



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019/SRP/FUNDEB

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de RECARGA DE GÁS GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO EM BOTIJÃO DE 13 KG, garantia de 06 meses e aquisição de vasilhames para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santana do Araguaia – PA.

Trata-se o presente de PREGÃO PRESENCIAL, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de RECARGA DE GÁS GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO EM BOTIJÃO DE 13 KG, garantia de 06 meses e aquisição de vasilhames para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santana do Araguaia – PA.

Constam dos autos:

- 1) Memorando solicitando a abertura de procedimento para contratação;
- 2) Termo de Referência;
- 3) planilha descritiva;
- 4) solicitação de despesa;
- 5) Pesquisa de preços e Mapa de cotação (preço médio);
- 6) Declaração de adequação orçamentária e financeira;

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68560-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

- 7) Termo de autorização para abertura do procedimento licitatório;
- 8) MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO e seus anexos.

É o breve relatório.

Passa-se a analisar o presente procedimento licitatório de Pregão Presencial, SRP, menor preço por item, com objetivo de futura e eventual contratação de empresa **para fornecimento de RECARGA DE GÁS GLP COM COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO EM BOTIJÃO DE 13 KG, garantia de 06 meses e aquisição de vasilhames para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santana do Araguaia – PA., pelo que se conclui estar perfeitamente legal a modalidade e tipo da licitação escolhidas.

O Edital e minuta do contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação de empresas interessadas. O objeto da licitação está descrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com os dispositivos legais pertinentes da Lei de Licitações nº8. 666/93, Lei do Pregão Presencial (Lei 10.520/2002), Decreto 3.555/2000 e Decreto Municipal nº1.009 de 19/02/2017. Consta na minuta do edital a dotação orçamentária da despesa, condições para os interessados participarem da licitação, forma de apresentação das propostas, rito do julgamento para proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim todos os anexos pertinentes.

Enfim, foram observados os requisitos do Edital conforme as previsões do Art.40 da Lei 8666/93.

Desta forma, compulsando os autos administrativos, verifica-se que o procedimento no que se refere ao Edital e seus anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68560-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA

É o parecer.
Santana do Araguaia, PA, 19 de março de 2019.

Wiliane Rodrigues Amorim

OAB/PA 23.896

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68560-000